



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei Nº 267/2006, de 08 de março 2006

Dispõe sobre Área Urbana do Município de Rosário da Limeira.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

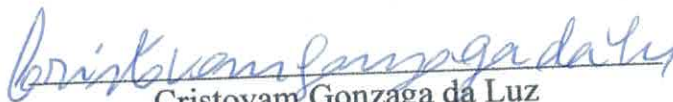
Art.1º- Fica instituída pela presente Lei para efeito de desenvolvimento urbano, planejamento do solo para fins urbanos e tributários, uma área na Comunidade São João Batista, Ancorado, como área urbana do município de Rosário da Limeira.

Art.2º- As referências básicas para as limitações de que trata esta Lei são:

- a) O Memorial Descritivo do perímetro urbano na localidade do Ancorado, Comunidade São João Batista, Município de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, com área total de 24.932,15 metros quadrados de perímetro urbano.
- b) O ponto inicial para descrição, é no ponto DV 08, localizado na borda da Rodovia BR 356, conforme Memorial Descritivo, anexo.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 08 de março de 2006

  
Cristovam Gonzaga da Luz  
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Rua Cônego Américo Duarte, nº 900 – Bairro Vital – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira –  
MG.

E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32)  
3723-1257